



Universidade Federal do Triângulo Mineiro

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Av. Frei Paulino, 30 - Abadia - 38025-180 - Uberaba-MG

Fones: (34) 3318-5072 e 3318-5042 - secretaria@proens.ufm.edu.br

Mem. 166/2012/PROENS/UFTM

Uberaba, 26 de junho de 2012.

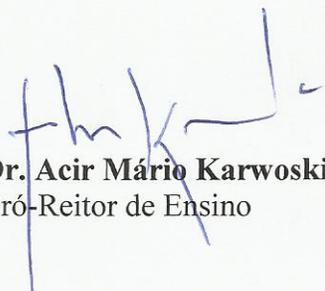
Prof. Dr. Virmondes Rodrigues Júnior
Reitor da UFTM

Assunto: **Encaminhamento de minuta de resolução.**

Magnífico Reitor,

1. Encaminho a Vossa Magnificência, para apreciação no CONSU, minuta de resolução de suspensão do calendário acadêmico dos cursos de graduação a partir do dia 7 de julho de 2012, apresentada pelos membros do Conselho de Ensino em reunião extraordinária realizada no dia 26 de junho de 2012, às 8h, sala 4 do Centro Educacional e Administrativo.
2. Na oportunidade, anexo a lista de presença dos conselheiros.

Respeitosamente,


Prof. Dr. Acir Mário Karwoski
Pró-Reitor de Ensino

Proposta de Resolução da Suspensão do Calendário Acadêmico dos Cursos de Graduação da UFTM

(inserir texto padrão do CONSU)

Considerando:

1. a paralisação da maior parte das atividades acadêmicas e administrativas de acordo com deliberações pela ampla maioria dos membros dos segmentos docente, discente e técnico-administrativo;
2. a aprovação de indicação de “suspensão do calendário acadêmico” ao COENS, aprovada pela maioria dos docentes em Assembleia Geral Docente no dia 29 de maio de 2012;
3. a legitimidade do movimento grevista expressa em moção ao movimento docente aprovada por unanimidade em reunião extraordinária do COENS no dia 25 de maio de 2012;
4. a importância de não se prejudicar os discentes que apoiaram a greve.

DECIDE:

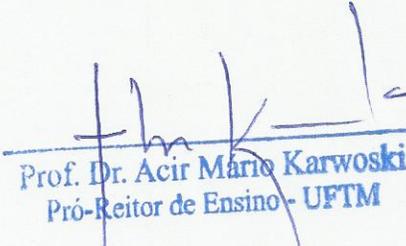
Artigo 1.º - Suspender o calendário acadêmico de 2012 dos cursos de graduação da Universidade Federal do Triângulo Mineiro a partir do dia 7 de julho de 2012 até o final da greve docente.

Artigo 2.º - Aos discentes que tiveram prejuízo de conteúdo durante o movimento de greve, será assegurada a reposição de aulas, de conteúdos e de avaliações.

Artigo 3.º - Após o final da greve, os docentes que tiverem interrompido suas atividades acadêmicas reporão suas aulas conforme calendário a ser definido pelo COENS.

Artigo 4.º - Recomendar a criação de uma comissão de ética paritária, ao término da greve, que avaliará assuntos decorrentes do movimento grevista.

Artigo 5.º - Esta resolução passa a vigorar a partir da data de sua publicação.


Prof. Dr. Acir Mário Karwoski
Pró-Reitor de Ensino - UFTM